

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

ATIV 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

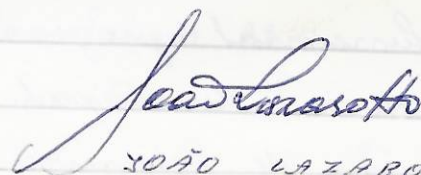
3 1.1.1.01 - Reembolsos e Vantagens Fixas - PM Reb 300.00

TOTAL

Reb 300.000

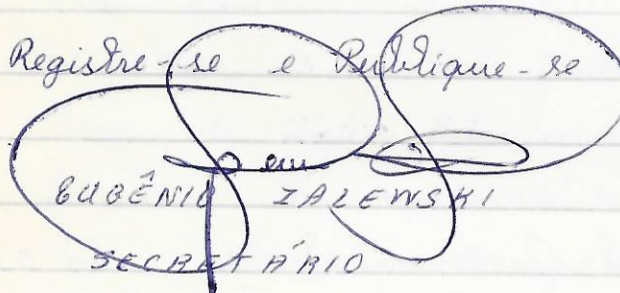
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSÕES, aos 29 de abril de 1981.


JOÃO LAZAROTTO

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


EUBÊNIO ZALEWSKI

SECRETÁRIO

LEI Nº 597 DE 05 DE MAIO DE 1981.

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO M
CIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ES
DO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A
CLUSÃO DO PARCÉLIO ESCOLAR - DA E
COLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LINHA DO CAMPO (SU).

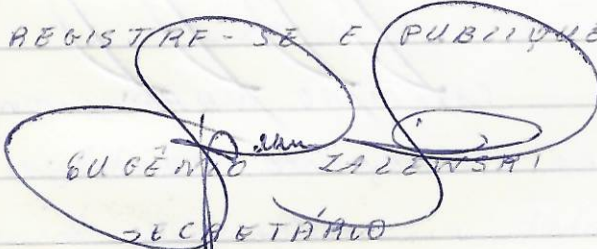
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 42 inciso VIII da Lei Orgânica Vigente de:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para conclusão do Prédio Escolar - Escola Municipal Santo Antonio da linha do Campo (Sul).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 05 DE MAIO DE 1981.


CASEMIRO WARPELCHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICHE-SE

EUGÊNIO ZALESKI
SECRETÁRIO

LEI Nº 598 DE 18 DE MAIO DE 1981.

INSTITUI O FATOR GLEBA PARA AVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DOS BENS IMÓVEIS.